



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEIX 001/2026**

CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROJETO PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024 e o Edital FIEIX 001/2026, o qual deve ser consultado pelo candidato antes de se submeter ao processo seletivo.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	18/04/2026 a 22/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2026 e 24/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28/04/2026
Análise dos Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/04/2026 a 22/04/2026

2.2 Horário: das 00:00 de 18/04/2026 até às 23:59 do dia 22/04/2026

2.3 Local: e-mail da coordenação do projeto: michelle.morais@ufsm.br

2.4 Documentos obrigatórios: a inscrição, conforme prazos do cronograma, será mediante o envio por e-mail dos documentos obrigatórios a seguir:

a) Histórico escolar atualizado no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM, obtido no Portal do Aluno (PDF ou digitalizado);

b) Carta de intenções, com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto (deve conter o nome completo, matrícula, e-mail, telefone do candidato, e devem ser descritas suas habilidades, qualificações, conhecimentos, experiências, softwares utilizados), com no máximo duas páginas em fonte Arial 11, espaçamento de 1,5 (PDF ou digitalizado);

c) Quadro de disponibilidade de dias/horários para atuar no projeto, com no mínimo 16 horas semanais e no máximo 20 horas semanais (PDF ou digitalizado).

3. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Os documentos obrigatórios serão avaliados em relação a compatibilidade para a execução das atividades propostas e a temática do projeto, conforme pontuação a seguir:

- a) Histórico escolar: pontuação máxima = 3,00 (três)
- b) Carta de intenções: pontuação máxima = 5,00 (cinco)
- c) Quadro de disponibilidade: pontuação máxima = 2,00 (dois)

3.1.2 O candidato que não enviar qualquer um dos documentos obrigatórios terá a inscrição indeferida.

3.1.3 A nota total mínima para classificação é 7,00 (sete).

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: disponibilidade de dias/horários para atuar no projeto; maior experiência em atividades relacionadas a temática do projeto.

3.1.6 As vagas ofertadas no presente edital serão concedidas aos candidatos com as notas mais altas. Os classificados restantes, em ordem decrescente, serão considerados suplentes, em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

3.2 A seleção será válida para o período de maio de 2026 a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 O presente edital prevê duas vagas para estudante de graduação, conforme segue:

Bolsa 01: com duração de até oito meses, no período entre maio a dezembro de 2026, no valor de R\$560,00 mensais (no caso de 16 horas semanais), ou de R\$700,00 mensais (no caso de 20 horas semanais).

Bolsa 02: com duração de até cinco meses, no período entre maio a dezembro de 2026, no valor de R\$560,00 mensais (no caso de 16 horas semanais), ou de R\$700,00 mensais (no caso de 20 horas semanais).

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela coordenação do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenação do projeto no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 horas semanais e, no máximo, 20 horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 horas a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com a coordenação do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados na seção de editais do site do Centro de Tecnologia (CT), e também no espaço de Oportunidades - Bolsas do site principal da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da coordenação do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe a coordenação do projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas, o julgamento de recursos e a divulgação dos resultados.

6.3 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para a coordenação do projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os recursos, conforme prazos do cronograma, devem ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail da coordenação do projeto.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

E-mail da coordenação do projeto: michelle.morais@ufsm.br

Santa Maria, 15 de abril de 2026.

Michelle Campos Moraes
Coordenadora do projeto